

EDITAL Nº 03/2026 - EDITAL SUPLEMENTAR DE REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA

A Comissão Eleitoral Central, designada pela Portaria nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 51/2026, em seu Art. 7º, torna pública a **Reabertura do Prazo de Inscrições do Processo Eleitoral para Preenchimento das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Terra Nova**, em razão de necessidade identificada por esta pasta, visando garantir à participação ampla e representatividade de Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO o número reduzido de inscrições até à data inicialmente prevista (24/08/2026 a 28/08/2026), no Edital nº 01/2026 - Regimento Eleitoral, e a necessidade de fomentar a democratização do processo, fica reaberto o prazo de **03/09/2026 e 04/09/2026 para a Realização das Inscrições dos novos Candidatos**, a fim de assegurar a efetiva participação dos interessados e o fortalecimento do processo seletivo, resguardando os princípios de legalidade, publicidade e eficiência administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Será disponibilizado **Novo Cronograma** com a atualização das etapas subsequentes do certame (**ANEXO I**).

Art. 2º - Para as Inscrições dos novos Candidatos, será disponibilizada a indicação das Unidades Escolares - **Escolas da Rede Municipal de Ensino por Porte - que compõem este Edital Suplementar (ANEXO II)**.

Art. 3º - As Inscrições dos novos Candidatos para as Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Terra Nova obedecerão à **Classificação das Unidades Escolares (Porte)**, constante neste Edital Suplementar (**ANEXO III**).



Art. 4º - Os casos omissos em relação a este Edital Suplementar serão decididos pela Comissão Eleitoral Central instituída pela Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Terra Nova/BA, 02 de setembro de 2026.

Comissão Eleitoral Central:

1. Ana Raciola S. Silva
2. Daniel Barbosa Pontes
3. Reginaldo Santos do Nascimento
4. João P. Melo M. Rios
5. Antônio Aguiar
6. Delânia Gomes Santiago de Almeida
7. Tereza Raciola da Silva Santos
8. Wellington de Jesus Nascimento

ANEXO I

NOVO CRONOGRAMA

ETAPA	NOVO PERÍODO / DATA
Reabertura do Prazo de Inscrições para novos Candidatos.	03/09/2026 e 04/09/2026* *As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico disponibilizado no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9RJqNDWGI9-Btfejr6RbxpyxUxfm5QyLReq6pDLOWCt_6Dw/viewform
Homologação das novas Inscrições.	08/09/2026
Apresentação de Recursos - Impugnação das novas Inscrições.	09/09/2026
Publicação/Divulgação Final das novas Inscrições dos Candidatos.	10/09/2026
Formação para Gestores.	15/09/2026 e 16/09/2026
Entrega do Plano Gestor.	18/09/2026
Avaliação de Desempenho (Prova Escrita).	23/09/2026
Divulgação dos Resultados da Avaliação de Desempenho.	29/09/2026
Apresentação de Recursos contra os Resultados da Avaliação.	30/09/2026
Publicação/Divulgação dos Resultados Finais da Avaliação e Homologação das Chapas.	01/10/2026
Período de Propaganda e Publicidade Eleitoral.	02/10/2026 a 09/10/2026
Realização do Pleito Eleitoral.	13/10/2026
Resultados Finais do Pleito Eleitoral.	13/10/2026
Apresentação de Recursos contra os resultados do Pleito.	14/10/2026
Publicação e Homologação Final do Pleito Eleitoral.	15/10/2026
Posse dos Gestores Eleitos.	06/01/2027.

ANEXO II

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR PORTE

UNIDADE DE ENSINO	PORTE	Nº DE ALUNOS
Antonio Carlos Magalhães	Pequeno	59
Caio Moura	Pequeno	67
Creche Cantinho Mágico		25
Dr. Lourival Gonçalves Neves		23
João Apóstolo da Silva		18
Castro Alves	Pequeno	149
Creche Tia Maria	Pequeno	65
Creche Tia Zuzu	Pequeno	64
Judith Rabello Borges	Médio	195
Maria da Glória Oliveira Silva	Médio	209
Oscar Pereira de Magalhães	Médio	389
Recanto da Emília	Pequeno	69
Waldeck Ornellas	Pequeno	126

ANEXO III

Classificação das Unidades Escolares (Porte)*	Segmentos da Gestão Escolar / Quantidade por Porte				
	Turnos de Funcionamento	Denominação / Quantitativo			
Pequeno Porte (possui de 50 a 159 alunos)	2	Diretor	1	-	-
	3				
Médio Porte (possui de 160 a 400 alunos)	2	Diretor	1	Vice-diretor	1
	3				
Grande Porte (possui acima de 401 alunos)	2	Diretor	1	Vice-diretor	2 ou 3
	3				

***Conforme à LEI N° 481 de 08 DE MAIO DE 2018 que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 6º e 45 da Lei Municipal nº 08 de 31 de julho de 2007”.**